



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

INDICAÇÃO N.º 104 / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal a criação de um programa de sustentabilidade, através de incentivos fiscais no IPTU, para unidades residenciais, comerciais e industriais que possuem ou implantarem sistemas de energia fotovoltaica e captação e reaproveitamento de água (cisternas).

O Vereador, abaixo firmado, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis. Após tramitação regimental, vem indicar a criação de um programa de sustentabilidade em nosso Município, através de incentivos fiscais (IPTU), para unidades residenciais, comerciais e industriais que possuem ou instalarem sistemas de energia fotovoltaica e captação e reaproveitamento de água (cisternas).

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação como forma de fomentar o desenvolvimento econômico sustentável em nosso Município, visto, a crise energética que nos assola, bem como o reaproveitamento dos recursos hídricos, cada vez mais escassos, o Município investindo e fomentando a sustentabilidade, trará inúmeros benefícios a médio e longo prazo para toda a coletividade, além da redução das contas de energia e no consumo da água tratada pelos cidadãos que aderirem ao programa ganha a Municipalidade, o coletivo a cidadania. A presente indicação visa exatamente o que o poder público sempre busca, o bem comum.

  
Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

15.065/25  
Câmara Municipal de Vereadores  
Caçapava do Sul-RS  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO  
Data: 22 / 01 / 2025  
Horário: 14 h 09 min  
  
Servidor (a)

**DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA**

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: [assessoriajuridicacamaraacp@gmail.com](mailto:assessoriajuridicacamaraacp@gmail.com)